



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 002
PROC. 342/17
C.M. [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 300 /17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops, espetáculos culturais ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e ao combate à sua discriminação.

Parágrafo único. As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas ao assunto tratado nesta lei poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas para celebrar a data.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 25 de outubro de 2017.


ROGER MENDES
Vereador

12/08 10/10/2017 09:52:00 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a promoção do direito à livre orientação sexual.

Historicamente, foi no dia 17 de maio de 1990 que ocorreu a exclusão oficial da homossexualidade do rol de enfermidades que até então era considerada doença na lista internacional da Organização Mundial da Saúde (OMS), cujo termo era denominado homossexualismo, sendo que o sufixo “ismo” denota condição patológica.

Nesse sentido, não há dúvidas de que essa foi uma importante vitória para o movimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), comemorada por pessoas e ONGs de vários países, e visa conscientizar a população sobre a árdua luta enfrentada no dia a dia por esse grupo de pessoas.

Infelizmente, em pleno século XXI, ainda há quem ignore, discrimine e até agrida fisicamente representantes dessa classe, baseado em algo irracional e sem sentido: o ódio à diferença.

No Brasil, somente no dia 4 de Junho de 2010, por meio de Decreto assinado pelo Presidente da República, é que foi instituída a data como sendo o Dia Nacional de Combate à Homofobia, simbolizando tal Decreto o compromisso do Estado Brasileiro com o enfrentamento da violência praticada contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Contudo, os números da violência e do preconceito contra os homossexuais ainda são alarmantes no Brasil. A cada 25 horas um homossexual é assassinado no País. Só a cidade de Campinas registrou 1.571 casos de homofobia entre janeiro de 2012 e abril de 2017, enquanto que até o dia 20 de setembro de 2017, 277 homicídios ligados à homofobia foram registrados envolvendo LGBT, passando de um assassinato por dia, segundo a ONG Grupo Gay da Bahia (GGB).

Além disso, mais de 37% dos brasileiros rejeitariam um filho ou uma filha homossexual, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Data Popular, e cerca de 20% das empresas que atuam no Brasil se recusam a contratar homossexuais, de acordo com uma pesquisa da empresa de recrutamento e seleção Elancers.

Afinal, porque será que mesmo diante da liberdade que se tem hoje em dia no País e com as novas gerações se desprendendo de todo tipo de discriminação, ainda existe tanto preconceito e violência contra esta parcela da população?

Como você se comporta diante da diferença? Se vê algo ou alguém que foge muito do que você considera “padrão”, qual é a sua atitude? E no caso da orientação sexual, o que você pensa a respeito? Tais perguntas, embora bem disseminadas de modo geral, continuam mostrando que “ser diferente” (ou fora dos padrões normativos) ainda é um problema para muitos. Assim, pelo respeito à diversidade e conscientização da causa, é que dia 17 de maio marca o Dia Internacional Contra a LGBTfobia.

A LGBTfobia é um termo que quase todo mundo conhece, mas é mais abrangente do que o senso comum prega: as agressões físicas são apenas uma das formas de violência contra a comunidade LGBT. Aquele comentário aparentemente “inofensivo”, mas carregado de preconceito contra eles, também caracteriza LGBTfobia.

LGBTfobia caracteriza o medo e o resultante desprezo pelos indivíduos LGBT que algumas pessoas sentem. O termo é usado para descrever uma repulsa pelas relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo, ou por indivíduos que se identifiquem com

algum gênero diferente do designado no seu nascimento, um ódio generalizado aos homossexuais e todos os aspectos do preconceito heterossexista (opressão paralela, que suprime os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros em sua totalidade) e da discriminação anti-LGBT.

Os valores LGBTfóbicos presentes em nossa cultura, podem resultar em um fenômeno denominado LGBTfobia internalizada, através da qual as próprias pessoas LGBT podem não gostar de si pelo fato de serem LGBT, devido à toda carga negativa que aprenderam e assimilaram a respeito.

Apesar deste reconhecimento da homossexualidade como mais uma manifestação da diversidade sexual, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) ainda sofrem cotidianamente as consequências da LGBTfobia. Para tanto, o dia 17 de maio, além de lembrar que a homossexualidade não é doença, tem uma característica de protesto e de denúncia. No mundo inteiro, há um número crescente de diversos movimentos sociais e organizações que lutam pelo respeito à diversidade sexual realizando atividades neste dia.

O Estado Brasileiro e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) têm sido parceiros do movimento social na luta contra o preconceito, a discriminação e a violência que, infelizmente, ainda são praticados contra a população LGBT no Brasil. Para reforçar o diálogo com a sociedade civil, foi instalado o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, que tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e a defesa dos direitos de LGBT.

Além disso, o Governo Brasileiro tem reconhecido os direitos de LGBT dentro da Administração Pública Federal, reconhecendo os direitos dos casais de mesmo sexo ou gênero, hoje com o respaldo da decisão recente e louvável do Supremo Tribunal Federal, reconhecendo o direito ao nome social na Administração e no Sistema Único de Saúde.

E não é só. O Brasil é um dos países recordistas em violência desse seguimento. Relatório da Associação Internacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (ILGA) diz que apenas em 2016 o País teve 343 homicídios de LGBT. É quase um morto por dia, sendo que as mais vulneráveis são justamente as transexuais.

Acreditamos, com isso, que a celebração do Dia Municipal de Combate à LGBTfobia incentivará ações que promovam o debate sobre esse assunto, e o direito à livre orientação sexual, estimulando, assim, uma cultura de paz com respeito à diversidade, e colaborará para que o Brasil se torne um Território Livre da LGBTfobia!

Diante dessas argumentações, embasado nos princípios assegurados na Constituição Federal de 1988, que garantem a cidadania e a dignidade da pessoa humana, reforçados no objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.



ROGER MENDES

Vereador



FLS. 005
PROC. 372/17
C.M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

372 /17

Julgado objeto de deliberação,
Araraquara, 31 OUT 2017

Presidente

Às Comissões competentes,
Araraquara, 31 OUT 2017

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 16 JAN 2018

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador ROBER MENDES

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 16 JAN 2018

Presidente

Valdemar M. Neto Mendonça

FLS.	006
PROC.	342/17
CM	①

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2017 19:39
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PL 300/17 (Roger Mendes) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 300-17.pdf

Boa noite!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 300/17, do Vereador Roger Mendes, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 300/17

INICIATIVA: Vereador Roger Mendes

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 01/11/2017 a 10/11/2017 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

437

/17

Projeto de Lei nº 300/2017

Processo nº 372/2017

Iniciativa: Vereador Roger Mendes

FLS.	007
PROC.	372/17
C.M.	17

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

10 NOV 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS. 008
PROC. 372/17
C.M. [assinatura]

PARECER Nº

250

/17

Projeto de Lei nº 300/2017

Processo nº 372/2017

Iniciativa: Vereador Roger Mendes

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

10 NOV 2017

Sala de reuniões das comissões, ~~31 OUT 2017~~

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS.	009
PROC.	372/17
C.M.	①

PARECER Nº

094

/17

Projeto de Lei nº 300/2017

Processo nº 372/2017

Iniciativa: Vereador Roger Mendes

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

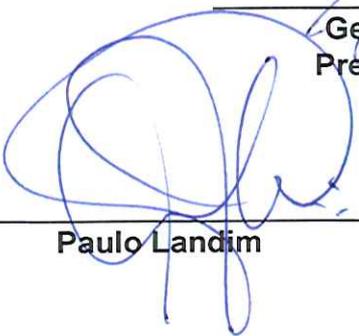
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

14 NOV 2017



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Paulo Landim

Zé Luiz



FLS. 010
PROC. 34217
C.M. Q

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 001/18
PROJETO DE LEI NÚMERO 300/17
INICIATIVA: VEREADOR ROGER MENDES

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops, espetáculos culturais ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e ao combate à sua discriminação.

Parágrafo único. As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas ao assunto tratado nesta lei poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas para celebrar a data.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	011
PROC.	342117
C.M.	Ⓞ

Ofício nº 002/18-DL

Araraquara, 17 de janeiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
001/18	300/17	Vereador Roger Mendes	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Combate à LGBTFobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.
002/18	004/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços.
003/18	005/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa e dá outras providências.
004/18	006/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Segurança Alimentar e Nutricional e para o Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.
005/18	007/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara e dá outras providências.
006/18	008/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre remanejamento, transposições e transferências de receitas e dotações orçamentárias, em decorrência da Lei nº 9.144, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.
007/18	009/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
008/18	010/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o "caput" do art. 8º da Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017.
009/18	012/18	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Introduz alterações na Lei nº 9.153, de 06 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Araraquara) e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 013
PROC. 342/17
C.M. (S)

LEI Nº 9.180
De 07 de fevereiro de 2018
Autógrafo nº 001/18 - Projeto de Lei nº 300/17
Iniciativa: Vereador Roger Mendes

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal de Combate à LGBTfobia”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal de Combate à LGBTfobia”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops, espetáculos culturais ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e ao combate à sua discriminação.

14/21 19/02/2018 083627 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 014
PROC. 342/17
C.M. (9)

Parágrafo único. As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas ao assunto tratado nesta lei poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas para celebrar a data.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guiões nºs 004.508/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 08/fevereiro/18 - Ano 113 - nº 033.